



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

INDICAÇÃO
Nº 132/2020

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões

27 ABR 2020

PRESIDENTE

Considerando que a Administração Municipal, em atenção aos pedidos de centenas de munícipes, decretou a reabertura parcial Comércio com as devidas precauções o que foi revogado diante da orientação do Ministério Público, uma vez que estaria se contrapondo ao Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, com alterações posteriores, que suspende as atividades comerciais;

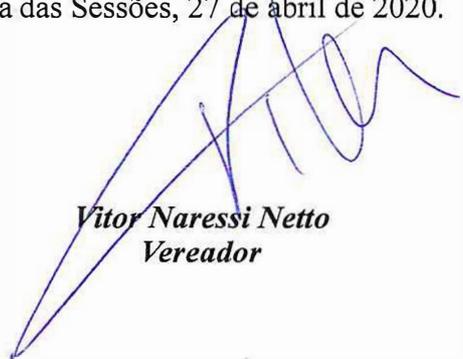
Considerando que algumas cidades como o Município de Jaboticabal estão adotando a abertura parcial das atividades comerciais não essenciais mediante a assinatura de um termo de compromisso por parte de comerciantes;

Considerando que o termo de compromisso a ser firmado por empresários que optarem por reabrir suas lojas deve constar que todos os colaboradores devem usar equipamentos de proteção individual como máscaras, a orientação aos empregados quanto à distância de, no mínimo dois metros entre os colaboradores e em relação aos clientes, salvo para aqueles em que a natureza da atividade exigir maior proximidade (ópticas e barbearias), disponibilizar condições de lavagem frequente das mãos e álcool em gel antisséptico 70% para higienização de colaboradores, clientes e fornecedores, dentre outras medidas para evitar a propagação da Covid 19;

Considerando que o decreto municipal adotada por essas cidades, mantém a proibição do funcionamento do comércio não essencial, academias e templos religiosos ou igrejas, inclusive determinando que supermercados e comércios essenciais funcionem com um máximo de 50% da capacidade de público e com a reserva de horários especiais a idosos com a utilização de máscaras;

Nestas condições, **INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, estude a possibilidade de expedir decreto para a reabertura parcial do comércio em nossa cidade, através da assinatura de um termo de compromisso no qual os empresários se comprometem com medidas de não aglomeração, higienização constante e distanciamento mínimo.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2020.


Vitor Naressi Netto
Vereador